



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019**

**PROCESSO N.º 6015/2019**

### PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 015/2019

Processo n.º 6015/2019

Entidade Promotora: Município de Restinga – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela Portaria Municipal n.º. 588-A/2019.

Pregoeira: Larissa Teixeira Gonçalves

Equipe de apoio: Paulo Valério, Vagner Luiz Pinto e Kelly Cristina Maia Faleiros.

Data de Emissão: **29 de março de 2019.**

Data de Abertura: **12 de abril de 2019.**

Horário: **09:00 horas**

**AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Restinga - SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO**, a realizar-se no Departamento de Licitações e Contratos - na Prefeitura Municipal de Restinga, sito na Rua Geraldo Veríssimo - Centro, Restinga - SP, CEP: 14.430-000, fone/fax: (16) 3143-1172, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a(o) Pregoeira(o) até às **09:00 horas do dia 12 de abril de 2019**, na Prefeitura Municipal de Restinga, com endereço supramencionado, no Departamento de Licitações e Contratos.

#### 1. OBJETO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO, a fim de atender as necessidades de atualização de desktops, necessitando, paulatinamente, de substituição à medida em que se apresentem falhas que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso de hardware e de softwares, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

### **2. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

2.1. O valor global máximo estimado para a presente licitação será de **R\$ 149.792,40 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

2.2. Será julgada vencedora a proposta mais vantajosa, tendo como critério o **MENOR PREÇO GLOBAL** para prestação dos serviços.

#### **2.3. RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: **a) Departamento: Administração. Responsável: Secretaria. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041220034.2004 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 011 – Saldo: R\$ 15.637,16;**

**b) Departamento: Administração. Responsável: Despesas Diversas da Administração. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041220002.2005 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 019 – Saldo: R\$ 482.567,69.**

**c) Departamento: Administração. Responsável: Contabilidade. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041230033.2007 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 031 – Saldo: R\$ 93.956,41.**

**d) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103020005.2009 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 038 – Saldo: R\$ 311.175,59.**

**e) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde Vigilância Sanitária. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103010040.2009 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 049 – Saldo: R\$ 5.000,00.**

**f) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Pré Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650010.2014 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 057 – Saldo: R\$ 1.000,00.**

**g) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610007.2011 –**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

**Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 064 – Saldo: R\$ 182.924,87.**

**h) Departamento: Educação. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610008.2012 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 074 – Saldo: R\$ 359.928,30.**

**i) Departamento: Educação. Responsável: Ensino com Transferências. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 12361009.2013 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 086 – Saldo: R\$ 97.800,00.**

**j) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviço de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2008 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 099 – Saldo: R\$ 153.938,13.**

**k) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440035.2008 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 114 – Saldo: R\$ 10.000,00.**

**l) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440035.2008 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 115 – Saldo: R\$ 45.000,00.**

**m) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440035.2008 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 116 – Saldo: R\$ 64.726,00.**

**n) Departamento: Agricultura. Responsável: Serviço de Agricultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206060012.2017 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 142 – Saldo: R\$ 19.478,77.**

**o) Departamento: Desporto e Lazer. Responsável: Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278120014.2019 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha 154 – Saldo: R\$ 55.670,00.**

**2.4.** É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura do Contrato, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supramencionados, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

### **3. DAS PENALIDADES**

#### **3.1 Dos casos passíveis de penalização:**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de contrato (Anexo X), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital;

b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

#### **3.2 Das Sanções**

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às

Rua Geraldo Veríssimo, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000

Telefone: (16) 3143-1172 | www.restinga.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

### 3.3 Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

### 3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.4.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

### 3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

### 3.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**4.1.1. Alternativamente, as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Restinga.**

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Restinga–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

4.3. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VIII).

4.4. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.1.1. O credenciamento (Modelo – Anexo VIII), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

### **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 /20 .

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 /20 .

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, o Pregoeiro e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.10. As entregas dos itens deverão ser realizadas, conforme ordem de fornecimento devidamente emitida por pessoa designada para este fim, devendo ocorrer nas datas, horários e locais estipulados na Ordem de Fornecimento, ocasião em que será recebida e conferida por funcionário**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **responsável, o qual emitirá comprovante de recebimento.**

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura do CONTRATO, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.12. O Contrato será válido por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

8.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias; Constatado o atendimento das exigências fixadas no



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;  
8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.14. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.16. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8.17. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.19. Em caso de empate, a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

### **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.2 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação).

10.3 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

#### **10.4 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

10.5 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

do Decreto Federal 3555/2000<sup>1</sup>.

10.6 As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei 12.440/2011.

### **10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:**

- a) Apresentação de Atestado(s) de desempenho anterior(es) de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoas de direito público ou privado, contendo o nome e o cargo do signatário do órgão ou empresa ao qual se destinou o objeto licitado descrevendo o fornecimento, o prazo de contratação, a qualidade do serviço executado e a inexistência de qualquer fato que a desabone.

### **10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo Anexo XII.

### **10.3. Substituição de documentos:**

- e) a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Restinga, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando

---

<sup>1</sup> Art. 4º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

**10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:**

**a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (conforme modelo anexo III);**

**b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (conforme modelo anexo IV);**

**c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo V);**

**d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VII);**

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006<sup>2</sup>.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo IX);

10.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006;

10.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta no limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

---

<sup>2</sup> Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal etrabalhistas, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

10.7. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.8. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.9. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

## 14. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura do Contrato

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura do Contrato.

14.2. O Contrato vigorará **por 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

**14.3. As entregas dos itens deverão ser realizadas, de acordo com ordem de fornecimento devidamente emitida pela nas datas, horários e locais estipulados na Ordem de Fornecimento, ocasião em que será recebida e conferida por funcionário responsável, o qual emitirá comprovante de**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **recebimento**

#### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

#### **16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

a) Departamento: Administração. Responsável: Secretaria. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041220034.2004 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 011 – Saldo: R\$ 15.637,16;

b) Departamento: Administração. Responsável: Despesas Diversas da Administração. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041220002.2005 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 019 – Saldo: R\$ 482.567,69.

c) Departamento: Administração. Responsável: Contabilidade. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041230033.2007 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 031 – Saldo: R\$ 93.956,41.

d) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103020005.2009 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 038 – Saldo: R\$ 311.175,59.

e) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde Vigilância Sanitária. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103010040.2009 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 049 – Saldo: R\$ 5.000,00.

f) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Pré Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650010.2014 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 057 – Saldo: R\$ 1.000,00.

g) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610007.2011 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 064 – Saldo: R\$ 182.924,87.

h) Departamento: Educação. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610008.2012 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 074 – Saldo: R\$ 359.928,30.

i) Departamento: Educação. Responsável: Ensino com Transferências. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 12361009.2013 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 086 – Saldo: R\$ 97.800,00.

j) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviço de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2008 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 099 – Saldo: R\$ 153.938,13.

k) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440035.2008 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 114 – Saldo: R\$ 10.000,00.

l) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440035.2008 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 115 – Saldo: R\$ 45.000,00.

m) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440035.2008 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 116 – Saldo: R\$ 64.726,00.

n) Departamento: Agricultura. Responsável: Serviço de Agricultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206060012.2017 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 142 – Saldo: R\$ 19.478,77.

o) Departamento: Desporto e Lazer. Responsável: Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278120014.2019 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha 154 – Saldo: R\$ 55.670,00.

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

### **17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO**

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico.

17.2 Uma vez assinado o Contrato, assume o CONTRATADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura do Contrato, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 30 (trinta) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebra-lo, observada a ordem



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.9. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.10. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

17.11. Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

17.12. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

17.13. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.14. 17.9. O Contrato e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato, ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas ou por inteiro, a critério da Administração, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. A entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII - Modelo de Carta de Credenciamento;
- i) ANEXO IX – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato;
- k) ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional.

Restinga-SP, 29 de março de 2019.

**AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO I

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DOS ITENS, SUAS DESCRIÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:

Qde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
33	Locação de Desktop Tipo I com manutenção e securitização	R\$ 129,90	R\$ 4.286,70	R\$ 54.440,40
10	Locação de Desktop Tipo II com manutenção e securitização	R\$ 149,90	R\$ 1499,00	R\$ 17.988,00
30	Licença Office 365 Business Premium	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00	R\$ 21.564,00
14	Serviço de Proteção de Redes Wi-Fi	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.482,70</b>	<b>R\$ 149.792,40</b>

**Valor total: R\$ 149.792,40 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

#### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Disponibilização de equipamentos de informática e de licenças de software em regime de locação com auto instalação, serviço de entrega dos equipamentos e instalação da máquina virtual, manutenção, assistência técnica durante todo o período de garantia e suporte técnico, envolvendo a prestação de serviços especializados para garantir a qualidade dos serviços e com seguro. Os equipamentos deverão possuir compatibilidade com os sistemas operacionais ofertados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### 2.1 – Especificações Mínimas – DESKTOPS TIPO I:

Formato: SFF

Processador: Intel Core i3 7th 3.4 GHZ

Memória: 4GB

HD: 500GB

Monitor: 18,5”

Portas: 8 USB/HDMI

Drive Ótico: DVD RW

Sistema Operacional: Windows 10Pro

Versão: 64bits

Mouse e Teclado padrão

### 2.2 – Especificações Mínimas – DESKTOPS TIPO II

Processador: Intel Core i5 7th 3.2 GHZ

Memória: 8GB

Armazenamento: 1TB

Monitor: 18,5”

Portas: 8 USB/HDMI

Drive Ótico: DVD RW

Sistema Operacional: Windows 10Pro

Versão: 64bits

Mouse e Teclado padrão

Os computadores deverão estar segurados durante a vigência do contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da contratada, ficando ressalvada, no entanto que a franquia do seguro, será de responsabilidade da contratante.

### 2.3 – Riscos mínimos que deverão ser cobertos pela empresa a ser contratada:

- Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, furacão, ciclone e danos elétricos;
- Roubo e/ou Furto qualificado.
- Durante a vigência do presente contrato, a substituição do Equipamento decorrente de dano, furto e/ou roubo será limitada a dois sinistros.
- No caso de ocorrência de dano, furto e/ou roubo do Equipamento, a CONTRATANTE deverá:
  - i. Reportar o ocorrido, ao serviço de atendimento ao cliente da CONTRATADA;
  - ii. Encaminhar em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da ocorrência supramencionada, inclusive, mas não somente Boletim de Ocorrência, bem, como o documento (s) solicitado (s) no atendimento ao cliente da CONTRATADA.
  - iii. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE em substituição ao Equipamento objeto do sinistro por outro de modelo/configuração equivalente àquele Equipamento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

anteriormente disponibilizado, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos documentos solicitados no item “b” acima.

iv. A Licitante deverá apresentar Certificado da Corretora de Seguros responsável pelo seguro dos computadores e notebooks juntamente com a proposta de preços na referida licitação sob pena de desclassificação.

2.3 – Licença Office 365 Business Premium deverá conter

2.3.1 – Hospedagem de e-mail de classe empresarial com caixa de correio de 50GB;

2.3.2 – Endereços de domínio de e-mail personalizados ([nome@suaempresa.com](mailto:nome@suaempresa.com));

2.3.3 – Versão do Office 2016 para área de trabalho: Outlook, Word, Excel, PowerPoint e Access;

2.3.4 – Versão Web do Outlook, Word, Excel e PowerPoint;

2.3.5 – Uma licença abrange 5 telefones, 5 tablets ou 5 PCs para cada usuário;

2.3.6 – 1TB de armazenamento e compartilhamento de arquivos no Onedrive.

2.4 – A empresa deverá oferecer os serviços de proteção de Rede wi-fi tradicional, com camadas de segurança, capazes de controlar e identificar as ameaças cibernéticas conhecidas de baixa complexidade.

A Topologia da solução deverá prever a instalação de um equipamento físico, posicionado logo após ao roteador do circuito de dados para disponibilizar e aplicar as camadas de proteção no tráfego, afim de elevar o nível de visibilidade e segurança nos acessos realizados na rede.

2.5 – CARACTERÍSTICAS DO WIFI SECURITY:

- Deverá realizar a gestão de redes e usuários na rede WiFi;
- Apresentar a Visão em tempo real de todo tráfego na rede WiFi;
- Controla a banda utilizada por cada rede WiFi;
- Criar “Splash Page” para a autenticação de usuários em redes guest;
- Controlar as portas, IPs e protocolos de interação com a Internet;
- Permitir regras customizadas de firewall para apenas a entrada e saída de tráfego autorizado;
- Controlar o acesso as aplicações incluindo Facebook ou Google;
- Bloquear o acesso a “Conteúdo Adulto” na Internet;
- Deverá possuir equipe de especialistas em segurança da informação provendo suporte ao equipamento;
- Supervisionar a disponibilidade do equipamento;
- Gerenciar a manutenção do equipamento em caso de avarias que necessite a troca.

2.6 – ÁREA DE COBERTURA DO SINAL WI-FI

A CONTRATADA disponibilizará as condições abaixo descritas para que seja possível a implantação das antenas pela contratante:

- A superfície do ambiente será plana e sem elevações;

Rua Geraldo Veríssimo, 633 – Centro – Restinga – SP CEP: 14.430-000  
Telefone: (16) 3143-1172 | [www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

- Não conterà obstruções como: paredes, divisórios, vidros, equipamentos ou alta concentração de pessoas;
- Pé direito do ambiente será de no máximo 3 (três) metros;
- O equipamento não será posicionado em ambientes fechados, com baixa propagação de sinal.

### 2.7 – ALCANCE DO SINAL WI-FI

Para cada equipamento deverá ser necessário considerar um alcance máximo de 9 (nove) metros de raio, com a capacidade de distribuir o sinal para uma área de até 254m<sup>2</sup>.

### 2.8 – FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

Dentre todas as funcionalidades de segurança disponíveis, deverá ser habilitadas as funcionalidades específicas descritas abaixo para formar diferentes camadas de proteção, cada uma com um objetivo diferente:

**CAMADA DE FIREWALL:** Essa camada será responsável por determinar quais operações de transmissão e recepção de dados podem ser realizadas. Isso acontece através de regras que permitem liberar ou bloquear tráfego entre IP, porta e protocolo.

**CONTROLE DE APLICAÇÃO:** Essa camada será responsável por entender os recursos disponíveis em sites e aplicações, possibilitando o controle de acesso a elas. A configuração deverá prever o bloqueio das categorias de “jogos” e “Peer-to-peer”.

**BLOQUEIO DE CONTEÚDO ADULTO:** Essa camada será responsável por bloquear sites e aplicações que exibam conteúdo categorizado como “adulto”, sendo que, deverá ser possível apenas habilitar e desabilitar esse bloqueio.

**TRAFFIC SHAPING:** Essa camada será responsável por distribuir o tráfego dos links de internet conforme necessidade do negócios e sites e aplicações prioritárias.

Deverá contemplar o acesso ilimitado para os usuários do SSID da rede corporativa, e acesso restrito para usuários do SSID “Guest”.

**VPN:** É um termo em inglês para “Virtual Private Network”, e esta camada será responsável por estabelecer canais de comunicação entre dois pontos de forma privada e segura.

O uso de VPN IPSec possibilitará o acesso à infraestrutura de forma remota através de qualquer local com acesso à Internet, permitindo customizar as políticas de acesso.

**ARMAZENAMENTO DE LOGS:** Logs são todos os eventos realizados pelos usuários através da rede WiFi e permitem obter informações históricas desse comportamento. Para isso, a CONTRATADA deverá destinar um servidor de log ou espaço. O armazenamento de logs deverá ficar em nuvem por padrão e prever espaço limitado. Dependendo do volume de eventos gerados pela Contratante, o período de armazenamento pode deverá variar de no mínimo de 7 (sete) a no máximo 30 (trinta) dias. O acesso aos logs WiFi deverá ser através de um portal, uma interface web que exibirá os dados em tempo real.

Detalhes dos eventos/logs armazenados:

- 802.11: Wireless association and disassociations
- WPA: WPA authentication and deauthentications
- 802.1x: RADIUS authentication and deauthentications



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

- Auth: Splash page authentication
- AutoRF: Channel scans
- Dropped: Too many events were generated too quickly, creating an Events Dropped event
- Status: Wired port information
- L3 Roaming: Events related to Layer 3 Roaming
- Air Marshal: Packet floods
- DFS: Events related to Dynamic Frequency Selection
- Meraki VPN: VPN tunnel drops and connectivity events

### 2.9 – CONFIGURAÇÃO GERAL

SSID1: Habilitado se a CONTRATANTE não tiver lista de usuários:

- Acesso Corporativo;
- Autenticação Preshared (SSID e PreShared deverão ter no mínimo 16 caracteres contendo Letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais);
- Prioridade de banda.

SSID2: Deverá ser habilitado quando necessário e disponibilizado o acesso de “Guest Embassador” para a CONTRATANTE criar usuários corporativos.

- Acesso Corporativo;
- Autenticação usuários locais;
- Prioridade de banda.

SSID3: Deverá ser habilitado quando é necessário disponibilizar acesso “Guest Embassador” para a CONTRATANTE realizar a criação e gestão de usuários na rede “guest”.

- Acesso Guest com Splash page;
- Autenticação local Meraki.

SSID4: Deverá habilitado quando a CONTRATANTE possuir uma página de negócio no Facebook;

- Acesso Guest;
- Autenticação Facebook ou Google.

### 2.10 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO

#### 2.10.1 – PREMISSAS E PRÉ-REQUISITOS

- A CONTRATANTE informará previamente a topologia física e lógica do ambiente;
- A instalação deverá executada em apenas uma visita, sem interrupções e a CONTRATANTE colaborará para isso;
- O trabalho deverá ser acompanhado por um responsável da CONTRATANTE em tempo integral;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

- A CONTRATANTE deverá informar o nome, telefone e e-mail de um profissional habilitado a fornecer detalhes técnicos do ambiente, e que o mesmo esteja disponível para tal;
- A CONTRATANTE deve prover:
  - Energia elétrica;
  - Suportes, parafusos e demais itens para a fixação caso necessário;
  - Estrutura de cabeamento para realizar as conexões;
  - Sistema de refrigeração caso necessário;
  - Local livre de humidade, boa ventilação e protegido contra iluminação direta do sol ou intempéries climáticas;
- A CONTRATANTE deverá providenciar, se necessário, o acesso remoto da CONTRATADA ao ambiente. Esse acesso remoto deverá ser realizado através de username/password únicos de forma que possam ser rastreados.

### **2.11 – JANELA DE INSTALAÇÃO**

O serviço de instalação deverá ser executado de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 17:00 horas;

### **2.12 – PRAZO DE INSTALAÇÃO**

O prazo de instalação será de 60 dias após a emissão de Ordem de Serviço. A pedido da licitante, devidamente justificado, a Prefeitura de Restinga, a seu critério, prorrogar esse prazo em no máximo 60 (sessenta) dias.

### **2.13 – SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO REMOTA DO EQUIPAMENTO**

Após o processo de instalação do equipamento com as configurações iniciais na infraestrutura da CONTRATANTE se dará início ao processo de administração remota do equipamento, que deverá ser realizado por um SOC, Centro de Operação de Segurança.

### **2.14 – OBJETIVO DA ADMINISTRAÇÃO REMOTA**

Prover expertise e equipe especializada para manter a proteção de equipamento ativa, atualizada e de acordo com a necessidade da CONTRATADA.

O serviço de administração do equipamento deverá ser prestado de forma remota através da estrutura do SOC que se conectará no equipamento instalado na Infraestrutura da CONTRATANTE, para realizar a supervisão da disponibilidade (UP/DOWN) do hardware, administração das funcionalidades de segurança e manutenção do equipamento em casos de avarias que ocasionem indisponibilidade.

### **2.15 – MÓDULO DE MANUTENÇÃO**

Esta camada é responsável viabilizar um novo equipamento e uma nova instalação em caso de avarias que causem indisponibilidade no equipamento.

O SOC deverá fazer a interface entre o fabricante e a CONTRATANTE para a abertura, evolução e encerramento do processo de substituição do equipamento danificado.

### **2.16 – ATENDIMENTO E NÍVEIS DE SERVIÇO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

Caso a CONTRATANTE suspeite do mau funcionamento do equipamento, deve-se abrir um chamado para o SOC realizar o diagnóstico do problema apresentado. São previstas as seguintes solicitações para este serviço:

- Manutenção do equipamento com avaria;
- Modificação na lista de contatos autorizados do cliente.

#### **2.17 – MÓDULO DE SUPERVISÃO**

Esta camada é responsável por monitorar disponibilidade (UP/DOWN) de hardware do equipamento objeto dessa proposta, buscando garantir recursos físicos suficientes para sustentação da tecnologia, permanência das funcionalidades de segurança ativas afim de evitar indisponibilidade do serviço por falta de recursos de hardware.

Serão considerados como itens indispensáveis para o módulo de supervisão:

- Monitorização da disponibilidade (UP/DOWN) do ativo de segurança;
- Canal de comunicação ao cliente via e-mail apenas quando um componente monitorado estiver indisponível.

#### **2.18 – ATENDIMENTO**

São previstas as seguintes consultas para este serviço:

- Acompanhamento do status do equipamento via portal;
- Incidente no equipamento: indisponibilidade do equipamento administrado;
- Lista de contatos autorizados.

#### **2.19 – MÓDULO DE SUPORTE ESPECIALIZADO DO EQUIPAMENTO**

Esta camada é responsável por realizar a administração remota do equipamento de segurança alocado na infraestrutura da CONTRATANTE, e deverá buscar disponibilizar equipe especializada do SOC - Centro de operação com certificação na norma ISO 27001.

O SOC irá disponibilizar recursos especializados para realizar as seguintes atividades:  
Participação na resolução de incidentes de segurança: os operadores de segurança passam responder problemas relacionados as funcionalidades de descritas neste documento.

Planejamento e implementação de mudanças: contempla a avaliação e implementação de mudanças nos dispositivos por meio de solicitações da CONTRATANTE, baseados nas melhores práticas de gestão. Esta atividade não contempla mudanças na arquitetura do equipamento administrado, atividades que podem ser cobertas através de um projeto especial ou consultoria de segurança adicional;

Resolução de solicitações feitas: contempla a realização das tarefas operacionais solicitadas pela CONTRATANTE, tais como executar o backup das configurações armazenadas na nuvem, entre outros;

Gestão de suporte do fabricante: o SOC será responsável por acionar o suporte do fabricante em casos em que tal apoio seja necessário;

Garantir o correto funcionamento do equipamento administrado: o SOC deverá monitorar funcionamento dos dispositivos de forma proativa, visando garantir o bom funcionamento e a disponibilidade das funcionalidades de segurança;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Manter e atualizar o software do equipamento: o SOC deverá atualizar o software e assinaturas de defesa sempre que recomendado pelo fabricante ou quando solicitado pelo cliente. Toda atualização será feita somente se autorizada pelo cliente, através do processo de gestão da mudança do SOC.

Esta atividade inclui aplicação de patches para a correção de vulnerabilidades e prevenção de incidentes de segurança;

### **2.20 – ATENDIMENTO**

#### **2.20.1 – PORTAL**

A Portal deverá ser baseado na web e fornecer todas as informações referentes ao equipamento, tráfego e funcionalidades de segurança ativas, através de acesso restrito, sendo necessário “login e senha” para apenas colaboradores autorizados pela CONTRATANTE.

O modelo de gestão é compartilhado, o que permite a CONTRATANTE e o SOC possuírem acesso com privilégio de administrador ao portal para a realização de melhorias necessárias.

#### **2.21 – Gestão de Usuários**

A CONTRATANTE deverá receber o acesso administrativo ao portal com privilégios para alterar todos os recursos disponíveis no equipamento.

#### **2.22 – Definições de Acesso**

Apesar de conceder acesso a todos os recursos, a CONTRATADA deverá fazer a gestão das funcionalidades e recursos de segurança do equipamento. Veja abaixo os alguns itens que podem ser gerenciados pela CONTRATANTE:

- Incluir, excluir e alterar usuários na rede WiFi corporativa ou Guest;
- Adaptações nas configurações do portal;
- Criação e edição de “Splash Pages” para autenticação de usuários;
- Análises do comportamento do usuário através de mapa de calor;
- Criação de relatórios customizados com os dados disponíveis no equipamento.

#### **2.23 – Definições de Acesso – SOC**

Para alterações nas funcionalidades de segurança, a CONTRATANTE deve abrir uma solicitação no SOC com detalhes da modificação, para que, nos SLA previstos nessa proposta, o chamado seja atendido pelo nosso Centro de Operação de segurança para garantir que as melhores práticas de segurança estão sendo aplicadas.

- Ajustes e configurações no console/painel do equipamento;
- Configurações relacionadas as funcionalidades de segurança;
- Criação e alteração de regras de firewall;
- Criação e alteração das configurações de “Traffic Shapping”;
- Novas configurações e regras de controle de aplicação;
- Habilitar o bloqueio de conteúdo adulto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

#### **3. DA ENTREGA:**

1. Os itens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Art. 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. O transporte dos itens deverá ser feita de maneira adequada, em local apropriado.

#### **4. DO PAGAMENTO:**

1. Os materiais serão pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
2. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL N.º. /20 .

#### **5. DOS MATERIAIS:-**

1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. linha sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
3. O objeto deverá ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

Restinga - SP, 28 de março de 2019.

Cássia Maria Guimarães  
Departamento de Administração e Assuntos Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO II

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

### Proposta de Preços

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI	SUBTOTAL

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias. PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO CNPJ



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

**Departamento de Licitações e Contratos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### ANEXO III

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

#### Modelo de Declaração

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### ANEXO IV

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

### Modelo de Declaração

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### ANEXO V

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

#### Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### ANEXO VI

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

#### Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/20 , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

**Departamento de Licitações e Contratos**

\* **deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### ANEXO VII

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO VIII

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

#### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor

\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como  
nosso

representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

- \* **deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**
- \* **anexar cópia do RG e CPF do Credenciado e do Contrato Social.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO IX

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

#### Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

\_\_\_\_\_ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº\_/20\_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Restinga-SP.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) RG nº \_\_\_\_

**\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 015/2019

Processo nº 6015/2019

**OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, “CAPUT” E § 4º, DA LEI 8.666/93.**

CONTRATO DE \*\*\*\*\* , QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE RESTINGA-SP E \*\*\*\*\* .

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, sediada na Rua Geraldo Veríssimo, nº 633, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ/MF sob n.º \*\*\*\*\* , com Inscrição Estadual sob n.º \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* , nº, Bairro \*\*\*\*\* , na cidade de \*\*\*\*\* , CEP: \*\*\*\*\* , neste ato representada por seu \*\*\*\*\* , Sr. \*\*\*\*\* , denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº \_/20 , para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 3931/2001, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS: DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de \*\*\*\*\* , conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº \_/20 , que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: \*\*\*\*\* .

### DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até \*\*\*\*\* dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

### **DO PREÇO**

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### **DO PRAZO**

Sexta: O presente contrato vigorará até \*\*\*\*\* ou até a aquisição total dos produtos.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **DAS GARANTIAS**

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: \*\*\*\*\*.

### **DA RESCISÃO**

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

### **DA LICITAÇÃO**

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº /20 , na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **DA LEGISLAÇÃO**

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Restinga, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*.

**O MUNICÍPIO DE RESTINGA**  
**AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

**Departamento de Licitações e Contratos**

\*\*\*\*\*

CONTRATADA

Testemunhas:

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO XI

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS TIPO DESKTOP EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE REDES WI-FI PRIVADAS OU PÚBLICAS, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE, QUE AGREGA AO WI-FI TRADICIONAL CAMADAS DE SEGURANÇA, CAPAZES DE CONTROLAR E IDENTIFICAR AS AMEAÇAS CIBERNÉTICAS CONHECIDAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

#### Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A \_\_\_\_\_ empresa  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, inscrita no  
\_\_\_\_\_, com telefone  
\_\_\_\_\_, tendo como seu representante legal o Sr. (a)  
\_\_\_\_\_ atesta para os  
devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_, forneceu/fornece os  
produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo  
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a  
mesma, nenhum registro que a desabone.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e CPF)  
(carimbo do CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL  
N.º /20

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º /20, com data de emissão em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ e com abertura prevista para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

- \* favor preencher e enviar via e-mail para [licitacaoestinga@yahoo.com](mailto:licitacaoestinga@yahoo.com).
- \* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.
- \*é de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Licitações e Contratos. A não comunicação do recibo poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.